



Deputado
HAMILTON PEREIRA

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 7349 de 01/12/99
Autuado com 45 folhas
Ass. /

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
29 novembro 99

Vanderlei Macris - Presidente

Fls. n.º 01
RGL
7349/99
Protocolo Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 956

, DE 1.999

Institui o Programa "PROJETO HORIZONTE" de Produção de Materiais de Construção e de Habitação para a População de Baixa Renda e para Familiares de Presos, Vinculado à Profissionalização, ao trabalho remunerado, ao acompanhamento da Conduta e à Possibilidade de Remição de Pena por Parte da População Carcerária do Estado de São Paulo.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Administração Penitenciária, em parceria com as Secretarias de Habitação e do Emprego e Relações do Trabalho, autorizado a implantar o Programa "PROJETO HORIZONTE" de Produção de Materiais de Construção e de Habitação para a População de Baixa Renda e para Familiares de Presos, Vinculados à Profissionalização, ao trabalho remunerado, ao Acompanhamento da Conduta e à Possibilidade de Remição de Pena da População Carcerária.

Parágrafo único - Esta Lei aplicar-se-á aos presos em regime fechado, semi-aberto e aberto.

Art. 2º - O trabalho dos presos será realizado mediante treinamento prévio que leve em conta não só a profissionalização como a formação para a cidadania, nos moldes dos cursos de requalificação de mão-de-obra que vêm sendo oferecidos para desempregados, e sob supervisão técnica, visando capacitá-los para a reinserção na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3º - A distribuição das tarefas internas e externas, nas oficinas de marcenaria, carpintaria, de produção de blocos ou outras que vierem a ser instaladas, bem como a construção das moradias propriamente ditas levarão em conta os respectivos regimes prisionais dos presos vinculados ao Programa.

Art. 4º - Serão garantidos aos presos vinculados ao Programa os benefícios da Remição de Pena e do recebimento de remuneração, previstos em lei.

Art. 5º - Uma quota das casas produzidas pelo Programa deverá ser destinada às famílias dos presos que participarem do mesmo, através de um sistema de créditos previsto em regulamento, que deverá permitir o acúmulo de pontos suficientes para quitar total ou parcialmente a obra.

Parágrafo único - O gozo deste benefício deverá estar condicionado ao bom comportamento disciplinar do preso durante todo o período de execução do Programa.

52505 24 NOV 17 13 52
ENTRADA EM

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 60 dias, contados de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fls. n.º	021
RGL	
	7349/99
Protocolo	Legislativo

JUSTIFICATIVA

O sistema penitenciário nacional, bem como o do Estado de São Paulo, convive, no mais das vezes, com o caos. Entre outros problemas, a superlotação e a ociosidade dos presos provocam a eclosão de múltiplas rebeliões, com conseqüências sempre negativas e às vezes trágicas, tanto para os sentenciados, quanto para seus familiares e para os servidores do sistema prisional, além dos prejuízos aos cofres públicos.

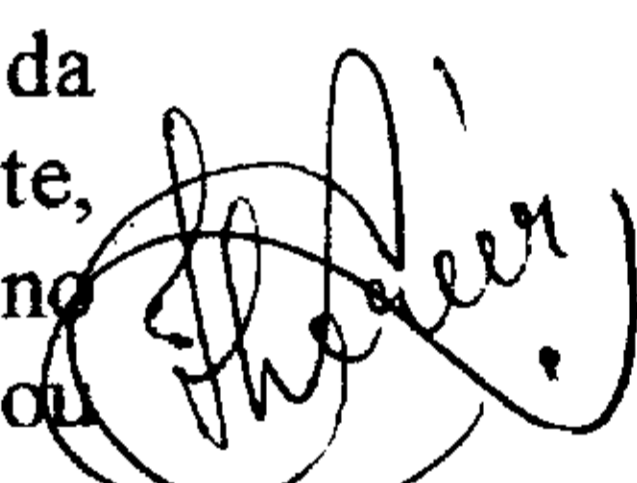
A meta da integração social do condenado parece cada vez mais distante de ser alcançada. A sociedade há muito cobra políticas inibidoras do aumento da população carcerária, como as de combate ao desemprego, bem como critica a irracionalidade do sistema penitenciário. Verifica-se verdadeiro desperdício do dinheiro público, pois presídios são construídos e recursos são gastos para manutenção do sistema, mas não se constata adoção de medidas efetivas voltadas à reintegração social do preso e à redução da reincidência.

Com essa preocupação, sentenciados da antiga Casa de Detenção "Dr. Antônio de Souza Netto", hoje Penitenciária II, do município de Sorocaba, elaboraram uma proposta denominada "Projeto Horizonte", visando apresentar alternativas exeqüíveis, voltadas à ressocialização do preso, à atenuação da discriminação da sociedade em relação ao sentenciado e aos seus familiares e ao combate à reincidência.

A idéia principal do referido projeto chegou a ser apresentada à Direção da citada Casa de Detenção em meados de 1.997, mas não teve seguimento. Obviamente, não se pretende e sabemos que descabe adoção de medidas localizadas. Destacamos, no entanto, que as sugestões trazidas a este parlamentar partem daqueles que sofrem ou sofreram com as mazelas do sistema.

Assim, embora a atribuição do trabalho e remuneração sejam direitos do preso, nos termos da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, a realidade é muito diversa dos pressupostos legais. Sabe-se que a Fundação Nacional de Amparo ao Preso - FUNAP tem como objetivo "contribuir para a recuperação social do preso e para melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado", de acordo com a Lei nº 1.238 de 22 de dezembro de 1976, que a instituiu. Todavia, uma parcela muita pequena da população carcerária é contemplada.

A Casa de Detenção "Dr. Antonio de Souza Netto" é um exemplo do que ocorre nas demais unidades prisionais. Com população em torno de 900 sentenciados, apenas 35% dos reeducandos conseguem exercer atividades voltadas à laborterapia, a grande maioria sem remuneração. Portanto, a grande maioria dos presos permanece ociosa e sem perspectivas, pois não tem oportunidade de remição de pena; os presos não podem efetuar pequenas despesas, como itens de higiene pessoal e não podem prover a assistência à família. Além disso, também não podem exercer ou aprender



alguma atividade profissional, o que limita ou praticamente elimina possibilidade de reinserção social desse contingente. Enfim, o próprio sistema impede que essa população possa usufruir os benefícios previstos em lei, já que, para fazer jus aos mesmos, os presos devem trabalhar.

Verifica-se, além disso, não somente na unidade citada, mas também nos demais estabelecimentos prisionais do Estado, que no mais das vezes as atividades laborativas exercidas não preparam o reeducando, pois são atividades que não serão aproveitadas quando o mesmo for posto em liberdade, como colocar tampinhas em frascos plásticos ou costurar bolas. Dessa forma, as metas estabelecidas de “proporcionar a formação profissional do preso, em atividades de desempenho viável, após a sua liberação” e “concorrer para a laborterapia”, “mediante a seleção vocacional e o aperfeiçoamento profissional do preso”, a teor dos incisos III e IV da Lei nº 1.238, de 22.12.76, acima citadas, também não são atingidas.

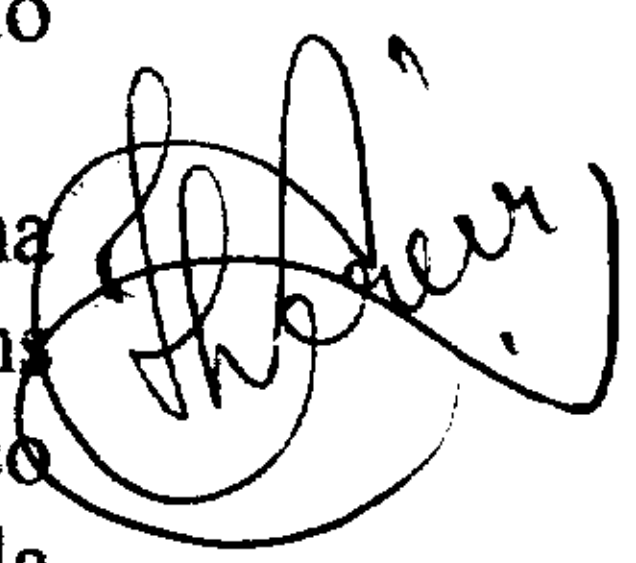
Destaque-se, além disso, a inexistência da finalidade social do trabalho acima citado. Dessa forma, o presente Projeto de Lei procura apontar alternativas, para que efetivamente seja oferecido trabalho ao preso e para que a população carcerária produza, reduzindo-se ou eliminando-se as rebeliões. Contém também a preocupação com o desenvolvimento de atividade laborterápica e profissionalizante e assegura, de fato, a reintegração social do reeducando. Por sua vez, o trabalho remunerado pode proporcionar indenização às vítimas ou sucessores, indenização ao Estado, quando possível, e assistência à família do sentenciado.

Por outro lado, com instalações e equipamentos dentro dos presídios, seria possível desenvolver todo projeto voltado à construção de casas populares, tão necessárias ao conjunto da população de baixa renda. Assim, a instalação de fábrica de blocos propiciaria o aproveitamento da mão-de-obra carcerária, remunerada na forma da Lei, na produção de blocos para as edificações mencionadas. A instalação de oficina de serralheria e de marcenaria permitiria a fabricação de portas, janelas, batentes, portões, enfim, de itens necessários à construção civil. A existência dessas oficinas permitiria que aulas profissionalizantes fossem ministradas, facilitando a reinserção social do reeducando, além de permitir a remição da pena.

Ressalta-se, além disso, a redução dos custos para os cofres públicos na realização de programas habitacionais praticamente em todo o Estado, podendo alguns ser realizados em parcerias com as prefeituras, através do CDHU. O Poder Público destinaria bem seus recursos, gastando menos, pois, ao certo, os valores cobrados pela iniciativa privada seriam mais elevados. Com o aproveitamento da mão-de-obra carcerária, haveria eficaz ressocialização do preso e minimização dos problemas do sistema prisional.

Destaque-se, outrossim, que a propositura em tela preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, vez que há competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre direito penitenciário, de acordo com o previsto no inciso I, artigo 24, da Constituição Federal e vem também de encontro com o recém editado Decreto nº 44.398, de 11/11/1999, emanado do Poder Executivo Estadual.

Pelo exposto e pelos objetivos do presente Projeto de Lei, contamos com a aprovação do mesmo, pelos Sr. Deputados, convidando-os a continuar a leitura dessa justificativa através do texto que se segue, escrito por um ex-presidiário da Casa de Detenção de Sorocaba, que nos oferece uma grande oportunidade de conhecer, entre outros pontos, como o “desemprego” atinge e aflige também a população carcerária em nosso Estado.



Fls. n.º	03
RGL	
	7349/99
Proteção	Legislativo

Uma Empresa chamada Casa de Detenção de Sorocaba Contribuição de um ex-presidiário (1.998)

Cap. 1

A chegada

“Finalmente chegou o grande dia. Após imenso sofrimento na Cadeia Pública de Sorocaba, e depois de muita luta para conseguir a transferência, “cantou o meu bonde” (gíria) e fui para uma unidade do sistema penitenciário local, a Casa de Detenção de Sorocaba, mais popularmente conhecida como “Aparecidinha”. Na chegada, pude perceber que tudo era diferente. A postura dos funcionários era muito mais agressiva. Logo de início fui advertido que ali não era a “comarca” (Cadeia Pública) e que os “canos de ferro” estavam prontos para entrar em ação e que, a partir daquele momento, deveria me dirigir aos funcionários dizendo apenas “não senhor” e “sim senhor”. Um outro sentenciado que chegou no mesmo “bonde”, começou a sofrer agressões físicas simplesmente pelo fato de já ter passado por lá alguns anos atrás e por ter abandonado o sistema prisional semi-aberto.

Fiquei um pouco assustado mas controlei os nervos e entramos para o setor de inclusão. Fui informado que minhas roupas seriam guardadas naquele local, pois na Detenção somente era permitido utilizar calças nas cores bege ou marrom e camisas brancas, sem estampas, além de não ser permitido o uso de camisas com botões. Calças jeans ou na cor azul somente seriam utilizadas por funcionários, servindo como uma espécie de uniforme para os mesmos. Tomaram a única nota de R\$ 10,00 que eu tinha, alegando que o mesmo seria depositado em meu “pecúlio” (uma espécie de banco, onde fica depositado o dinheiro de todos os sentenciados) para que um dos meus familiares pudesse retirar, coisa que nunca ocorreu pois o dinheiro “sumiu”.

Depois da revista, tiraram meu relógio, guardaram meu aparelho “Walkman”(não é permitido toca-fitas) e me deram uma única bermuda e uma camiseta, já que “a casa” estava sem uniformes para fornecer para os sentenciados. Então, acompanhado por dois agentes penitenciários, adentrei de vez no estabelecimento penal, que contava com um imenso corredor chamado “radial” que circundava o pátio, com uma enorme quadra de esportes, onde haviam dois pavilhões, sendo o de número 1 destinado às celas de números ímpares e o de número 2 às celas de números pares, cada qual contando com 42 celas.

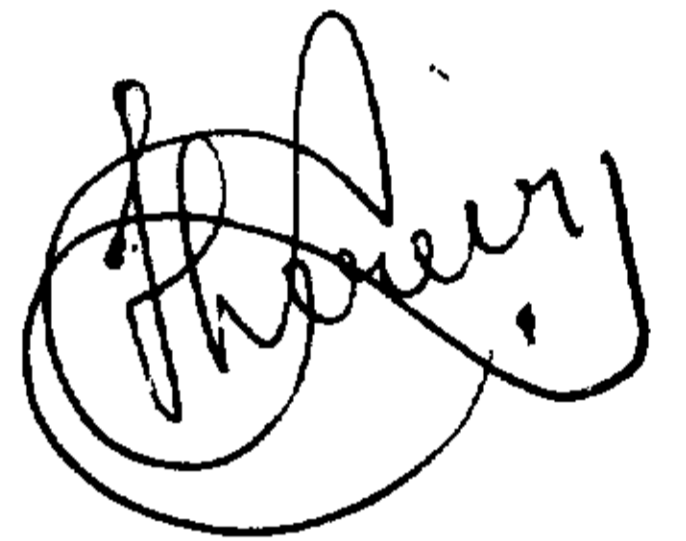
Passavam das 20 horas quando me levaram até a cela de nº 11. Era uma área com aproximadamente 30m² onde moravam dez reeducandos; oito em camas feitas de cimento, um outro numa cama improvisada de madeira, no banheiro (madeira esta conseguida através do desmanche de caixotes) e o último dormia em um colchonete jogado pelo chão (tinha que armar o leito ao dormir e desarmar quando acordava, para

Fls. n.º	02
RGL	
	7349/99
Protocolo Legislativo	

sobrar mais espaço para andar na cela). Logo que adentrei, conheci um dos alojados, pois o mesmo morou por um determinado tempo no mesmo bairro que eu morava, aqui em Sorocaba.

Fiquei mais tranqüilo com a sua presença e me apresentei aos demais "irmãos de sofrimento" (gíria), sendo convidado por eles para jantar, já que havia um resto de "bóia" nas panelas. Fui então até o fogão elétrico (feito pelos sentenciados, de argila e resistência elétrica de fogão, sendo esta conseguida de forma ilegal) apelidado de dragão e coloquei uma panela improvisada com lata de manteiga (das grandes, cortada pelo meio) e esquentei o arroz, o feijão e um pedaço de bife de figado de boi. Logo em seguida chegou a água, quando fui avisado que a mesma duraria apenas 15 minutos (isto acontece até os dias de hoje). Rapidamente, tomei um banho enquanto um dos companheiros lavava a "louça" (pratos, talheres e canecas de plástico) e limpava o denominado "salão" (quarto, cozinha e sala num único cômodo) e o banheiro (uma área de aproximadamente 5 X 1,5 m, sem porta, apenas com cortinas).

Fui informado também que existia uma escala de pessoas para realizar a faxina (lavar e desinfetar o salão e o banheiro três vezes ao dia), encher cerca de cinco baldes de água (comprados pelos sentenciados e guardados ali mesmo no banheiro, sempre cheios, devido à falta de água), lavar a "louça", além de pegar café, almoço e janta para todos (pelo compartimento de entrada da porta). Também fui avisado que seria o de número 11 na lista. Importante realçar que todo o material de limpeza e higiene era conseguido pelos sentenciados, através de compras ou trazidos pelos seus familiares. No sábado, data que antecedia às visitas, era realizada uma faxina geral por todos. Como eu não tinha colchão, emprestaram-me alguns cobertores (manta) e fiz o meu leito. Depois da faxina feita, começamos a bater um papo para quebrar o gelo, onde pude conhecer um pouco dos meus novos companheiros. Vale relatar o perfil de cada um, mas citarei apenas seus respectivos vulgos ou iniciais, para preservar o código de ética interno.



Fls. n.º	01
RGL	
	-7349/99
Protocolo	Legislativo

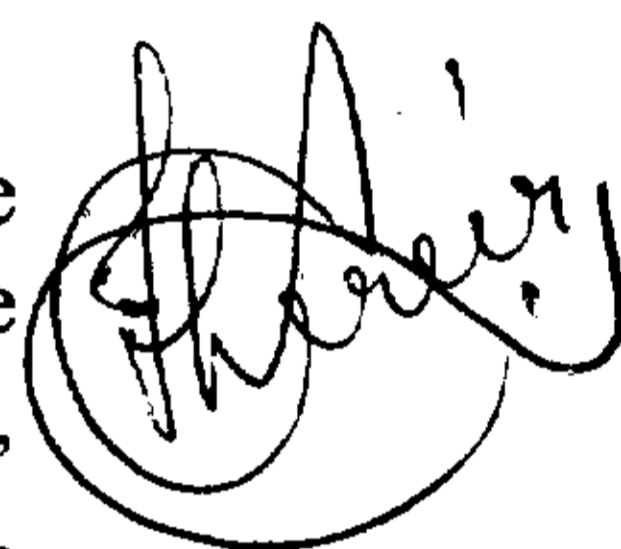
Cap. 2

Fls. n.º	06
RGL	
	-7349/99
Protocolo Legislativo	

Os manos

“Tiozinho”, um coroa de 50 anos, trabalhava no galpão (local onde se desenvolviam atividades laborterápicas remuneradas) colocando tampinha em bico de frasco de cola. Ganhava um maço de cigarros nacional com 19 unidades em cada caixa (cerca de 4.000 tampinhas colocadas) e estudava (supletivo 1º grau). De origem nordestina (AL), é um eterno boêmio pois morou a maior parte de sua vida no bairro do Bexiga em São Paulo; trazia consigo um violão de péssima qualidade, de propriedade do Posto Cultural (O Posto Cultural possuía 02 violões, bastante velhos e fazia os mesmos circularem entre aqueles que praticavam) onde tocava serestas, boleros e chorinhos, além de algumas músicas regionais antigas. O instrumento musical era guardado dependurado na parede, perto da TV em cores Phillips, de 14 polegadas. Apesar das adversidades, vivia sorrindo. Condenado a mais de 35 anos de prisão, pela prática de diversos assaltos e um homicídio, cumpria 21 anos no total. Fugitivo por três vezes do sistema prisional semi-aberto, havia sido recapturado pela última vez há dois anos. Apesar de ser solteiro, recebia com freqüência a visita de uma mulher bem mais nova do que ele, bonita e de classe média, que conheceu através de cartas. Estava feliz da vida.

“Ba”, era casado e pai de dois filhos, era uma pessoa minuciosa e uma espécie de chefe da faxina do “barraco”; era a pessoa encarregada de ficar no pé de todos para que tudo ficasse muito bem limpo. Como “Tiozinho”, de origem também nordestina (BA), adotou a Capital como sua cidade e por lá morou muitos anos. Excelente artesão, trabalhava no setor de faxina externa, nas chamadas radiais do estabelecimento e não era remunerado. Sobrevivia de seus artesanatos. Sem muita cultura, gostava de músicas sertanejas, pagodes e de Amado Batista. Condenado a 17 anos de prisão, pela prática de diversos assaltos, até aquele momento cumpria cinco. Recebia visita da mulher e de dois filhos uma vez por mês. Também estudava (supletivo 1º grau).



“T”, casado, pai de uma filha, era um velho conhecido pois além de ser sorocabano, morou bem próximo de minha residência. Conhecia toda a sua família. “T”, fez alguns furtos na vida mas nunca foi assaltante e nunca empunhou uma arma. Por falha da Justiça, foi condenado a 28 anos de prisão, num latrocínio de grande repercussão local, dos quais tinha cumprido dois anos. Trabalhava no “galpão”, na confecção de pastas, onde ganhava um maço de cigarros nacional por caixa. Além do trabalho, praticava capoeira e estudava (supletivo 1º grau).

“R”, era da cidade de Campinas, casado e pai de uma filha. Condenado há 11 anos de prisão, pela prática de roubos, tinha cumprido três anos. Pessoa calma, não se envolvia em confusão e aguardava com ansiedade sua progressão para o regime semi-

aberto. Trabalhava no galpão colocando tampinha em frascos plásticos e estudava (supletivo 1º grau). Recebia visita de sua família uma vez a cada quinzena.

“Professor”, era de Presidente Prudente, de família tradicional, mas não recebia visitas. Inteligente, calmo e muito culto, tornou-se meu grande companheiro de cela, pois conversávamos sobre música, filosofia, sociologia, política, etc. (Foi coordenador do antigo MDB, e grande simpatizante do PT, pois sua ex-mulher, professora, era do Partido). Bastante céptico, era fanático também por física nuclear. Estudou direito até o terceiro ano, quando cometeu alguns assaltos e estelionatos. Condenado há 35 anos de prisão, foi recapturado depois de fugir do regime prisional semi-aberto. Ao todo já tinha cumprido 14 anos. Não trabalhava nessa época, pois fazia apenas uma semana que tinha chegado na C.D. de Aparecidinha. Alguns meses depois, conseguiu um emprego de monitor na escola da FUNAP - Fundação Nacional de Amparo ao Preso - onde ganhava um salário mínimo por mês. Pessoa idealista e muito solidária, vivia distribuindo gratuitamente cigarros para todos que dele precisasse. Livrou muitos da morte, pagando suas dívidas.

“I”, era da Bahia, mas saiu de casa e veio tentar a sorte em Ribeirão Preto. Agricultor, trabalhava num sítio quando, perdendo o emprego, se envolveu com marginais e acabou cometendo alguns assaltos, vindo a ser condenado há nove anos. Cumprindo quatro anos de reclusão, “Choroso”, como também lhe chamavam, era analfabeto e de cultura muito baixa, esforçava-se para aprender o ensino fundamental com o “Professor”, coisa que acabou conseguindo. Aprendeu capoeira no sistema penitenciário e se tornou um exímio capoeirista; além disso, tinha um grande sonho, estudar violão. Com o instrumento do “Tiozinho”, começamos a praticar juntos. Foi quem me levou a treinar capoeira (no local existia uma academia formada por sentenciados, chamada “Irmãos Unidos”). Sem receber visitas, pois nunca tinha comunicado seus familiares que estava preso, acreditava que os mesmo deveriam achar que estava morto. Trabalhava no “galpão”, colocando tampinhas em frascos.

“P”, também de origem nordestina (PE), morou por bastante tempo na Grande São Paulo, precisamente em Guarulhos. Condenado a oito anos de prisão, por duas tentativas de homicídios, respondia a mais dois processos, por homicídio e tentativa de homicídio, tudo isso por não levar desaforo para casa e para se defender das ameaças que sofrera. Costumava brincar com ele, dizendo que o mesmo possuía um dedo muito mole e que não adiantava a justiça soltá-lo pois voltaria rapidamente, porque era muito cabeça quente e, quando tomasse umas e outras, mataria de novo. Bastante brincalhão, aceitava qualquer brincadeira numa boa. Trabalhava no “galpão” colocando tampinhas em frascos e sobrevivia daquilo, pois, muito embora casado, não recebia a visita da mulher nem dos filhos.

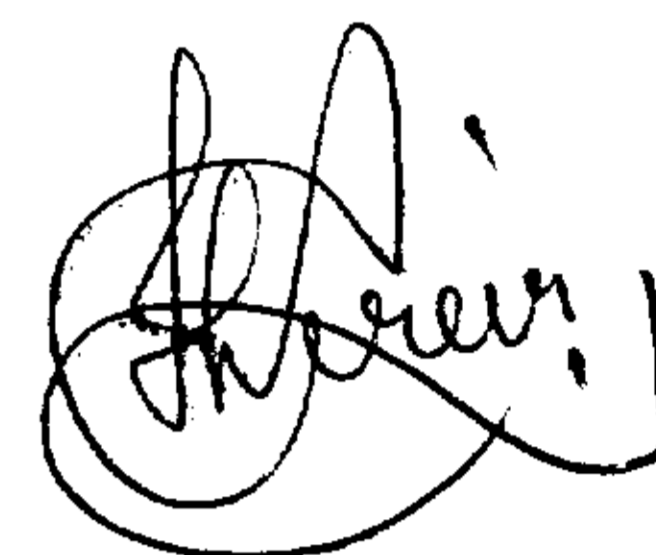
“L”, era de Sorocaba, solteiro e sofria ataques epiléticos diariamente. Condenado a 20 anos de prisão, por homicídio e assalto, não aparentava ser uma pessoa violenta. Cumprindo quatro anos, tentava, trabalhando no setor de alfaiataria, onde ganhava por produção (o salário nunca ultrapassava a 1/3 do salário mínimo vigente na época) fazer o tempo passar mais rapidamente para que tivesse direito a algum benefício que o colocasse em liberdade, pois sonhava em viver uma vida honestamente (hipótese esta não muito cogitada pela maioria dos sentenciados, que acreditavam que o sistema e

Fis. n.º	07
RGL	
	7349/99
Protocolo	Legislativo

a sociedade não lhes dariam outra oportunidade, a não ser continuar na vida do crime). Recebia visita dos familiares todos os domingos.

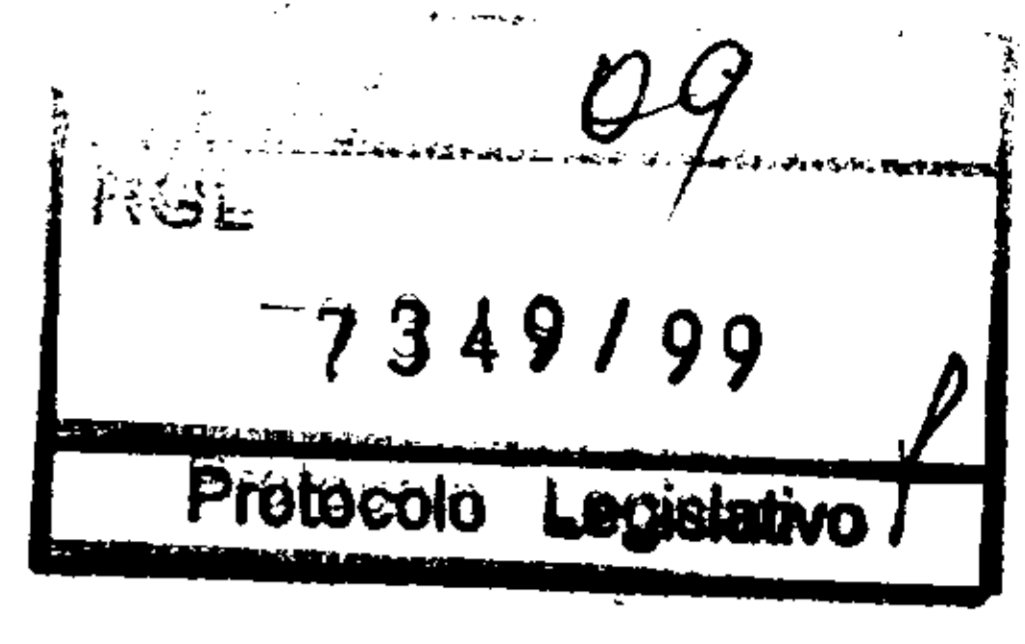
“B”, era de Sorocaba. Primário e sem antecedentes, estava condenado a 3 anos de reclusão, pela prática de tráfico de entorpecentes. Cumpria um ano de prisão. Na época, não trabalhava mas praticava capoeira; algum tempo depois, conseguiu trabalhar como faxineiro na biblioteca, mas não era remunerado.

“M”, era de São Paulo. Condenado a mais de 25 anos de prisão, por diversos crimes, cumpria na época cerca de dez anos. Pessoa um tanto estranha, sofria de epilepsia, assim como “L”. Por ter trabalhado por muito tempo em setores de judiciária pelo sistema, conhecia tudo sobre direito penal. Sobrevivia fazendo revisões criminais. Como era um grande desenhista, vendia folhas de papel carta com desenho, ao preço de um maço de cigarros nacional. Como sofrera um sério atentado na penitenciária de Presidente Wenceslau (tomou mais de dez facadas), vivia arrumando confusão para elevar sua moral, fato este que nos tornou grandes inimigos e ocasionou a única mudança de cela que tive, para não estragar a minha “caminhada”.



FIS. n.º	08
RGL	-7349/99
Protocolo Legislativo	

Cap. 3



Os locais de trabalho

Antes de me referir aos setores de trabalho, gostaria de relatar um pouco como funciona a economia interna do estabelecimento prisional, entre a população carcerária. Como é proibida a circulação de dinheiro, maços de cigarros passam a funcionar como moeda corrente.

Um maço de cigarros chamado de "simples" (ex. Marcas Derby, Hits, Free) vale um Real.

Um maço de cigarros chamado de "filtro" (ex. Marcas Hollyood, Marlboro, Free Box) vale um maço e meio do cigarro simples.

Maços de cigarros de baixa qualidade, contrabandeados do Paraguai, valem meio maço simples.

Sabonetes mais refinados como das marcas Dove ou Nivea, valem um maço simples cada.

Três "peças" (sabonete popular, sabão em pedra, uma porção de sabão em pó, creme dental, rolo de papel higiênico, prestobarba) valem um maço simples.

Para melhor entender, uma caixa de bombom é vendida por seis maços simples, ou quatro maços de filtro ou dezoito peças. Compra-se também três paçoquinhas com um maço simples ou com três peças.

Dentro do estabelecimento penal tudo é comercializado; desde roupas usadas ou novas, aparelhos eletrônicos (rádio, TV) e material de higiene, até alimentação não perecível, adquirida através das compras quinzenais, solicitadas ao setor pecúlio, ou simplesmente trazidas por familiares.

Bom, agora vamos falar um pouco dos setores de trabalho.

Setor cozinha

É o coração do estabelecimento prisional. Funciona em dois turnos. Encarregado, sub-encarregado, cozinheiro, açougueiros, ajudantes e boieiros (pessoas que distribuem alimentação nos pavilhões), todos sentenciados. O cardápio diário era elaborado pelo encarregado do setor, que lutava com muita dificuldade para conseguir material suficiente e diversificado.

Era distribuído, por cela, no café da manhã: café (quatro litros), pão (um para cada preso), manteiga, semana sim, semana não, e leite (dois saquinhos por cela), três vezes por semana.

No almoço e jantar: Arroz, feijão e um tipo de mistura (o mais comum era o "picadão", ou seja, carne com batata ou o "boi ralado", carne moída com batata); raramente um tipo de verdura e marmelada. Nos domingos (dia de visita) o cardápio era, religiosamente, macarronada, frango frito e suco de groselha (quantidade suficiente apenas para os presos).

Setor inteiramente composto por sentenciados reeducandos não remunerados, apenas ganhando remição de pena (cada três dias trabalhados, um a menos para cumprimento da pena).

Trabalhavam no setor aproximadamente 40 reeducandos.

Setor faxina

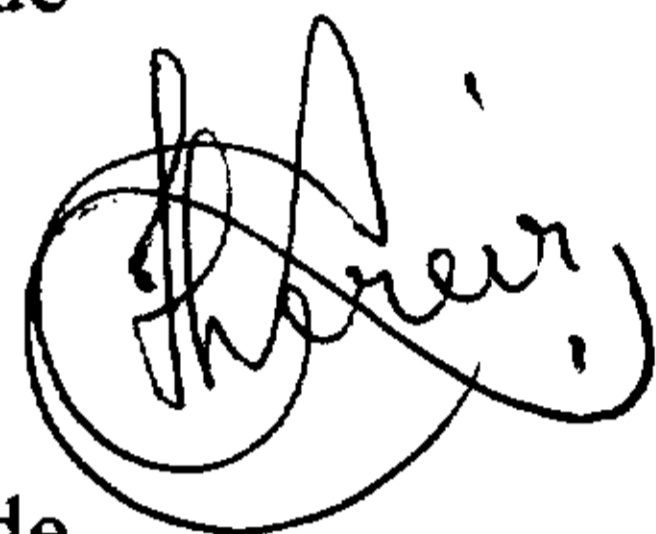
Setor responsável pela limpeza diária dos dois pavilhões existentes (galerias inferiores, superiores e radiais) por quatro vezes ao dia, além da limpeza semanal do pátio. Também inteiramente composto por sentenciados reeducandos, não remunerados, ficando apenas com a remição de pena. Funciona em dois turnos, com encarregados e ajudantes.

Neste setor trabalhavam aproximadamente 30 reeducandos.

Setor copinha

Embora os funcionários recebam ticket refeição do Estado, existe um setor de cozinha e refeitório exclusivamente destinado a eles. Funciona em dois turnos, com encarregados e ajudantes (todos reeducandos) subordinados a um funcionário do estabelecimento penal. Neste local é servido, nos cafés da manhã e da tarde: café, chocolate, pão, manteiga, queijo, goiabada e bolo; tudo à vontade. No almoço e jantar: Bem diferente do setor cozinha, é uma espécie de restaurante self-service (arroz e feijão com macarronada ou polenta, ou lasanha, com dois ou três tipos de mistura e dois a três tipos de saladas, além de pão, suco e sobremesa). Como o setor cozinha, também inteiramente composto por sentenciados reeducandos, apenas ganhando remição de pena.

Aproximadamente 8 reeducandos trabalhavam neste setor.



Setor lavanderia

Setor responsável pela lavagem semanal de uniformes e roupas em geral. Grande parte da população não utilizava este serviço, pois alegavam que os uniformes da cozinha e de outros setores ficavam muito sujos e misturados com as roupas comuns, deixava-as encardidas. Mesmo assim, o setor vivia lotado de serviço, onde eram lavadas, secadas e passadas as roupas. Vivia com máquinas quebradas e faltavam materiais, exemplo do sabão em pó.

Contava com encarregado (responsável pelo setor), sub-encarregado e ajudantes, subordinados à diretoria de produção. Funcionava apenas em um turno. Como os demais setores citados, os reeducandos não eram remunerados, ficando apenas com a remição de pena.

Também inteiramente composto por sentenciados, com aproximadamente 10 reeducandos.

Setor de barbearia

Com uma sala no pavilhão "2", ao lado da judiciária II, era o setor responsável pelo corte de cabelo da população carcerária. Possuía cadeira comum, espelho, tesoura e outros materiais necessários. A máquina de cortar cabelo pertencia ao setor mas foi adquirida através de doação por parte de um dos sentenciados. Trabalhavam no setor apenas 2 reeducandos, ganhando apenas remição de pena, e que eram recompensados às vezes com alguns maços de cigarros, por aqueles que tinham maiores condições financeiras.

Fls. n.º	10
RGL	
	7349/99
Protocolo	Legislativo

Devido ao grande número de pessoas que cortavam no setor, outros sentenciados, que tinham prática no corte de cabelo, cortavam no pátio, cobrando 2 maços de cigarros pelo corte.

Setor de manutenção

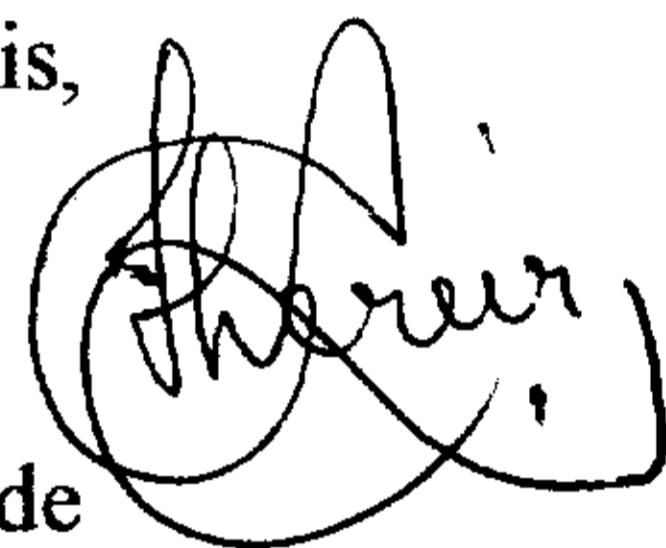
Setor responsável por todo e qualquer tipo de manutenção no estabelecimento prisional, além da muralha, tais como consertos de máquinas, encanamentos, esgotos, serviços de pedreiros e outros. Subordinado à diretoria de produção, contava com um encarregado e diversos ajudantes não remunerados, ganhando apenas remição de pena. Trabalhavam no setor aproximadamente 5 reeducandos.

Setor galpão

Setor ligado à diretoria de produção, onde os sentenciados prestam serviços para empresas privadas tais como montagem de pastas plásticas e colocação de tampinhas em frascos plásticos.

Contava com um encarregado (responsável por ensinar os novos no setor), sub-encarregado e pessoal da produção. Ganhavam por produtividade, entre 40 maços de cigarros por mês ou o mesmo valor em dinheiro, depositado no pecúlio pela diretoria de produção, mais remição de pena; importante dizer que não era toda semana que havia material para ser produzido. Os representantes das empresas raramente apareciam no setor, ficando o acerto de contas, com os sentenciados reeducandos, na responsabilidade do encarregado do setor. Este local também era utilizado para prática de capoeira (das 16 às 18 horas) pela academia "Irmãos Unidos", formada pelos sentenciados graduados neste esporte, que contava com cerca de setenta praticantes.

Composto por um funcionário (auxiliava o encarregado do setor) e os demais, todos sentenciados. Trabalhavam no setor aproximadamente 60 reeducandos.



Setor patronato de bolas

Setor ligado à diretoria de produção, onde os sentenciados prestam serviço de costura de bola, inteiramente manufaturado, para terceiros.

Contava com encarregado, sub-encarregado e pessoal da produção. Ganhavam 1 maço de cigarros ou 1 real, depositado no pecúlio, por bola costurada, mais remição de pena. Uma pessoa com bastante prática costurava uma média de duas a três bolas por dia. Vale dizer que não era toda semana que havia material para ser produzido, pois as empresas (Penalty, entre outras) não entregavam matéria prima (couro e linha). Importante também relatar que era o único setor que conseguia chegar até a área de seguro (local onde ficavam os presos jurados de morte pela população carcerária) e oferecer trabalho, portanto, responsável por pequena quantidade de remição de pena destinada para aquele local. Aproximadamente 70 reeducandos trabalhavam no setor.

Setor alfaiataria

Funcionou durante um determinado tempo, mas foi extinto no início de 1.998, devido à quebra no setor têxtil. Enquanto funcionou, empregava não mais que 30 sentenciados reeducandos, no trabalho de acabamento para as confecções têxteis locais. Trabalho remunerado por produtividade, pagavam, em média, R\$ 50,00 a cada um por mês.

Fls. nº	11
RGL	
	-7349/99
Protocolo Legislativo	

Setor cadeiras de rodas da FUNAP

Um dos poucos a ser controlado por funcionários, é composto por sentenciados reeducandos na produção de cadeiras de rodas (serviços de solda, serralheria e montagem), registrados pela FUNAP, com um pecúlio de um salário mínimo mensal. Por ser o maior salário do estabelecimento, também é o trabalho mais concorrido, sendo aprovado por concurso interno, contando com aproximadamente 30 reeducandos.

Setor de Igreja

Setor responsável pelo agendamento de cultos religiosos de diversas igrejas (quinta-feira e sábado) entre elas a Igreja Católica, Assembléia de Deus, Congregação Cristã no Brasil, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Batista e a Igreja Primitiva dos Dez Mandamentos.

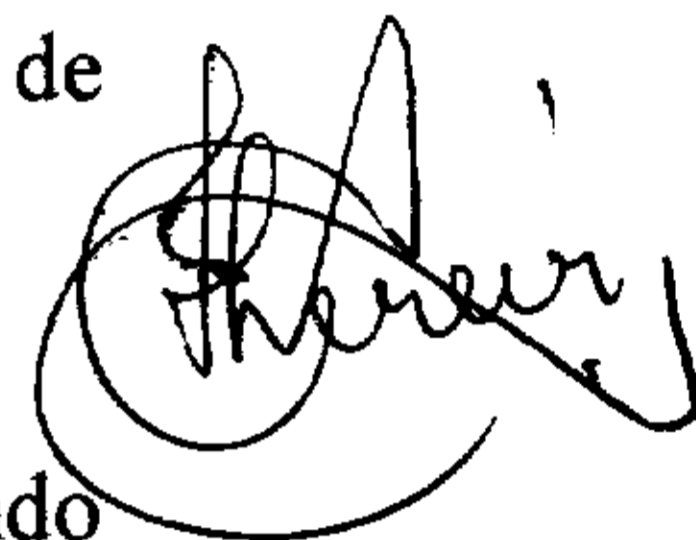
Contava com um coordenador e 8 faxineiros (sentenciados). Neste local se apresentavam, também semanalmente, um Coral Ecumênico mantido pelo Posto Cultural formado por cerca de 30 pessoas, onde desenvolviam técnicas de canto, sob a regência de um professor de música e violão, além de minha ajuda. Nesta ocasião, fiz algumas composições de músicas gospel, que ficaram famosas entre a população carcerária e as Igrejas, sendo apresentadas todos os sábados, juntas com outras músicas e hinos.

Setor de artesanato

Setor formado por sugestão do Posto Cultural, registrava cerca de 20 sentenciados artesões, como forma de ampliar a oferta de trabalho, visando o benefício da remição de penas.

Setor Posto Cultural

Setor responsável pelas atividades culturais do estabelecimento prisional, tendo como espaço físico duas salas originalmente projetadas para aulas, no setor de escola, sendo uma destinada à biblioteca e a outra para atividades do Posto Cultural, além de possuir máquina de escrever e material de escritório em geral. Era responsável também pela organização das festas, tais como do dia das mães e dos pais, dia das crianças, natal e outras de caráter religioso, fazendo a decoração do estabelecimento, contatando grupos musicais e enviando ofícios às empresas privadas solicitando doações; além de promover concursos de artesanato, desenho, cartazes, poesias, música e campeonatos de xadrez, dominó e dama. No caso dos concursos, o corpo de jurados era formado pelos técnicos da C.T.C. (psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais), professores do ensino de 1º grau, pela coordenadora de educação e pela responsável pelo serviço de valorização humana. O Posto também contava com aulas de música e inglês, tudo através de uma programação anual, feita a cada início de ano. Foi este setor que organizou a construção de um palco fixo de cimento no pátio, pois os responsáveis pelo setor ficaram cansados de tanta dificuldade em conseguir um do tipo móvel, que tinha que ser solicitado, via direção, para a Prefeitura Municipal de Sorocaba. O Posto Cultural também produziu, por um determinado tempo, um jornal mensal, cujo título era "Tempos", onde, além de informar as atividades do Posto e do Esporte, também elaborava uma seção de informações judiciárias e outras de entrevistas, mantendo uma visão bastante crítica do sistema penitenciário como um todo isto por parte dos sentenciados reeducandos que o produzia. Idealizado pelo fundador do posto na "Aparecidinha" ("A"), funcionou pouco, aproximadamente seis exemplares, pois foi



Fis. n.º	121
7349/99	P
Protocolo Legislativo	

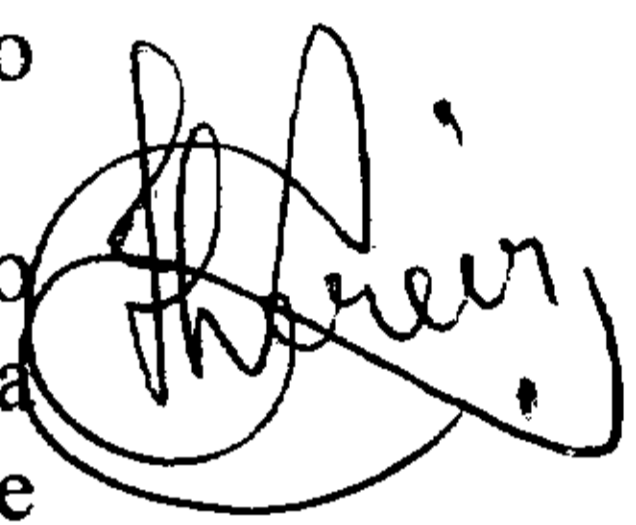
censurado pela direção. Teve seus dias de glória quando entrevistou, com a intermediação da Direção Geral, o Juiz Corregedor da Comarca de Sorocaba, que se sentiu um pouco encurralado pelo entrevistador, o então coordenador do posto na época. Não houve punição para "A", mas o instrumento de informação interna deixou de existir. Tentamos sua reedição, mas não obtivemos êxito. O Setor Cultural, embora previsto no estatuto da FUNAP, somente foi fundado na C.D. de Sorocaba no final de 1.995, junto com o Setor de Esportes.

Além de tudo isso, o Setor Cultural também era responsável pelo chamado cinema local, composto por um aparelho de vídeo e um aparelho de televisor de 30 polegadas com sistema "souround" (som bastante acústico). Era realizada uma pesquisa semanal para que a população opinasse sobre quais os filmes que deveríamos exibir (sempre os de ação é que venciam, mas conseguimos exibir, junto com os escolhidos, os lançamentos e filmes clássicos) na maior sala do setor escola, com capacidade para 70 pessoas sentadas, em duas ou três sessões corridas. Geralmente eram exibidos dois filmes por sábado.

O posto também incentivava bastante o desenvolvimento musical e por isso, existia no local grupos de samba, pagode, rap, swing, rock, sertanejo e MPB. Foi através do posto cultural que foi adquirido um aparelho completo de som (mesa, amplificador, reciver, caixas profissionais, tudo de primeira qualidade) que era utilizado para ensaios e shows, mas que, lamentavelmente, foram inteiramente destruídos pelos funcionários e pelo pelotão de choque, na rebelião de dezembro de 97.

Por ser um setor de responsabilidade da FUNAP, o coordenador do Posto Cultural e o bibliotecário recebiam um pecúlio, no valor de 40% de um salário mínimo cada. Os demais componentes não eram remunerados, recebendo apenas remição de pena. Ao todo, 10 reeducandos trabalhavam no setor.

Logo que cheguei no estabelecimento prisional, fui convidado para trabalhar no Posto Cultural pelo então coordenador "J.A." (pessoa com bastante moral entre a população carcerária, apresentado pelo "Professor") devido ao meu perfil cultural e interesse pela luta por melhorias na qualidade de vida dos encarcerados ali existentes. Quando "J.A." foi beneficiado pelo regime prisional semi-aberto, passei para a coordenação do Setor, graças à minha capacidade de articulação com os demais setores e também pelas minhas intervenções. O meu "encabeçamento de setor" alterou a rotina estabelecida, até então somente eram colocados como coordenadores ou encarregados sentenciados considerados "bandidos" que, na gíria dos encarcerados, que dizer pessoas com longas penas, reincidentes, experientes e que sejam bastante consideradas, por já terem demonstrado atos de coragem, pois os setores sempre interviam em momentos de crise interna, fosse numa rebelião ou em algum tumulto qualquer e eu tinha sido apenas condenado a três anos de reclusão, era primário e sem antecedentes. Para as lideranças, bastava o respeito que a população carcerária tinha pela minha pessoa, pois ninguém me considerava um covarde.



Setor Esporte

Embora, pelo estatuto da FUNAP, seja um departamento do setor Posto Cultural, tinha identidade própria. Responsável principalmente pelo futebol de salão do estabelecimento, criou a FIFUSA (Federação Interna de Futebol de Salão) organizava campeonatos internos entre celas e torneio de futsal masculino e feminino, disputado entre celas e torneio de futsal masculino e feminino, disputado entre times convidados de Sorocaba, Campinas e São Paulo, capital, além de seleções "A" e "B" da C.D. Sorocaba. Essas seleções eram quase imbatíveis, chegando a vencer o time de futsal do

Fls. n.º	13
RGL	
	7349/99
Protocolo Legislativo	

Esporte Clube São Bento de Sorocaba e outros grandes times. No caso do futebol feminino, a Casa de Detenção de Sorocaba, era até então, o único estabelecimento prisional do estado e talvez de todo o país, onde havia torneios e jogos entre times femininos visitantes. Sempre vinha uma média de três a quatro times. As vencedoras levavam troféus e medalhas.

A FIFUSA era composta por: presidente, vice-presidente e mais 8 membros. Vale frisar que ela sempre auxiliava as atividades do Posto Cultural, assim como o Posto Cultural auxiliava o Esporte. No final do ano, sempre organizavam juntos a maratona de atletismo, que se resumia em dar duzentas voltas em torno da quadra, premiando do primeiro ao quinto colocado. As premiações, como acontecia com o Posto Cultural, eram conseguidas através da Direção Geral e baseavam-se também em pacotes de cigarros, shampoos, sabonetes, creme dental, escova dental e camisetas, além de medalhas e troféus. Ao todo, trabalhavam no setor 10 reeducandos.

Setor Judiciária

a) Judiciária Central

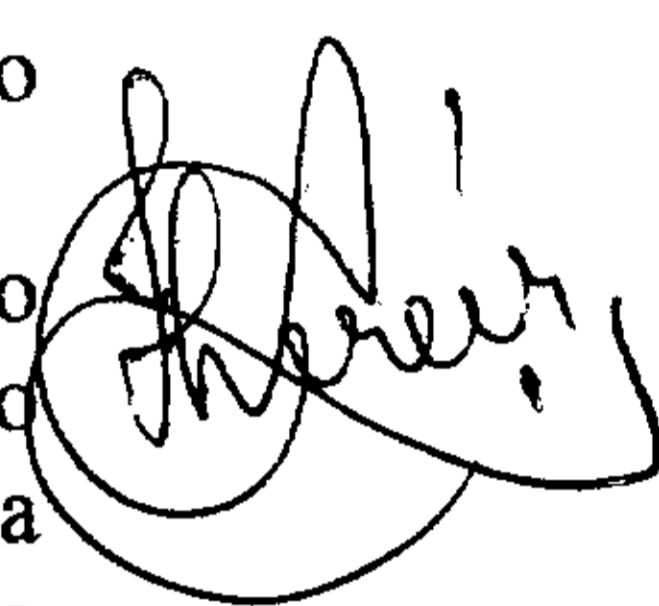
Este setor eu conheço muito bem, pois foi ali que, após o encarregado do mesmo ter sido beneficiado com o regime prisional semi-aberto, consegui entrar em sua vaga. Fiquei um pouco contente pois eu passaria a ganhar, como salário, 40% de um salário mínimo e finalmente poderia mandar alguma coisa para minha família. Não era muito, mas auxiliava na compra do pão e do leite.

Foi neste setor que, devido à intensidade do serviço, passei a “respirar” judiciária e me especializei em direito penal e execução penal, através da teoria e da prática, pois trabalhava para quatro advogados, das 7:30 às 18:00 hs, praticamente fazendo tudo; além de trabalhar aos sábados por conta própria, sem ganhar remição de pena, que somente vale para os dias úteis. Foi ali também que tive a honra de ensinar o serviço para um advogado recém - admitido em concurso público, além de treinar estagiários.

Instalada na administração da C.D. na parte de baixo, (existe outro setor destinado à administração, além da muralha), é um dos mais importantes setores do estabelecimento penal. Era eu, como responsável pelo setor, quem agendava em média cerca de cinquenta sentenciados por dia, para passarem por dois procuradores do estado, dois advogados da FUNAP e mais um estagiário (das 8 às 11 hs.), solicitados por carta através das judiciárias dos pavilhões, para retornos, solicitados diretamente a mim pelos condenados, sendo esta a forma mais comum. Importante também relatar que era maravilhoso ver o sorriso no rosto daqueles seres humanos tão sofridos, principalmente os que estavam privados de liberdade por longos e longos anos, quando eu colocava, no meio das requisições, algum “ciente” de benefício, deferido pelo Juiz da Vara das Execuções Criminais. O sentenciado era pego de surpresa e a festa pela liberdade começava por ali.

Ganhei muito respeito e moral entre a população carcerária, pois nunca cobrei um único maço de cigarros para instruir algum benefício ou recurso e, só para se ter uma idéia, nos últimos três meses que por lá fiquei, instrui mais de oitocentos benefícios, contando com apenas um auxiliar. Todos os dias, quando eu chegava em minha cela, lá estava uma fila de pessoas me esperando para saber alguma notícia de suas situações processuais. Como eu atendia a todos, era comum os sentenciados preferirem falar comigo do que com os advogados, que não gostavam muito desta idéia.

Como eu tinha meu trabalho reconhecido, vivia ganhando presentes (artesanatos, caixas de bombons, maços de cigarros, etc.) daqueles que insistiam em me gratificar. Apesar de trabalhar na administração, junto com diretores e funcionários, sempre tive a



Fls. n°	14
RGL	
	7349/99
Protocolo	Legislativo

confiança da população carcerária e por, esse motivo, eu não morava no setor de inclusão e sim lá dentro do pavilhão, junto com a maioria. Muitos outros que por ali passaram encontraram problemas, pois a população os identificavam como KGB (na gíria carcerária quer dizer "espião do diretor").

O setor contava com quatro reeducandos, sendo um encarregado do setor, um auxiliar e dois "estafetas" (que fazem as requisições nos pavilhões). Cabe ao encarregado e seu auxiliar as requisições de prontuários (alguns possuíam quatro volumes) e instruir todos os benefícios solicitados pelos procuradores, além de formular petições. Na Judiciária Central, o encarregado e o auxiliar recebem da FUNAP um pecúlio de 40% de um salário mínimo mensal e os demais, sentenciados reeducandos, apenas remição.

Um total de 4 reeducandos trabalhavam no Setor. Agora, para se entender melhor a importância da Judiciária Central, vou expor uma síntese de cada um dos benefícios e recursos que eram instruídos pelo Setor e esclarecer que a C.T.C. (Comissão Técnica de Classificação) é formada pelas pessoas do Diretor Geral, Diretor Penal, encarregado do Setor de Serviço de Valorização Humana e por uma equipe de três técnicos (assistente social, psicólogo e psiquiatra) responsáveis pela realização dos exames criminológicos dos sentenciados.

Progressão ao Regime Aberto (P.A.D. Pedido de Albergue Domiciliar), onde o sentenciado é beneficiado com a liberdade mas em condições especiais, tendo que se recolher em sua residência em horário estipulado pela justiça, além de não poder frequentar bares e lugares de prostituição, tendo que se apresentar na V.E.C. (Vara das Execuções Criminais) mensalmente, até completar o final de sua reprimenda. Se o mesmo cometer alguma nova infração penal durante o período em que estiver beneficiado, perde o direito e volta a cumprir o restante da pena em regime fechado. Tem direito ao P.A.D. todo sentenciado que já cumpriu 1/6 de sua pena em regime semi-aberto.

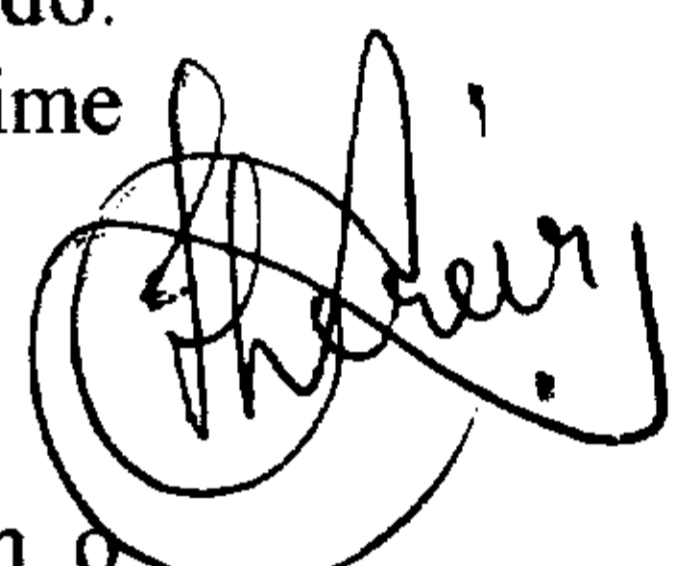
Progressão ao Regime Semi-Aberto (S.A.)

Neste caso, o sentenciado é beneficiado com a semi-liberdade, ou seja, tem o direito de trabalhar durante o dia mas terá que se recolher à noite no sistema prisional adequado. Terá direito ao S.A., todo sentenciado que já cumpriu 1/6 de sua pena em regime fechado, exceto os enquadrados na Lei 8.072/90 (lei complementar do C.P.), que caracteriza os crimes considerados hediondos.

Livramento Condicional (L.C.)

Com o Livramento Condicional, o sentenciado passa a ser beneficiado com sua liberdade mas também sob algumas condições, como por, exemplo, ter que se apresentar na V.E.C. a cada trimestre, para assinar a carteira de frequência, não frequentar bares e nem locais de prostituição, além de não poder permanecer na rua após às 22 horas. Ao contrário do P.A.D., se o sentenciado cometer um novo delito no período em que estiver de benefício, o mesmo "quebra" a condicional e o tempo em que ficou beneficiado não vale como cumprimento de sua pena.

Depois de instruído e feitos os exames criminológicos, já com os pareceres da Comissão Técnica de Classificação, o pedido de L.C. é enviado primeiramente para o Conselho Penitenciário, na capital de São Paulo, para que o mesmo opine e posteriormente é remetido de volta para a V.E.C., para apreciação e julgamento. Terá direito ao L.C. todo sentenciado que cumprir metade de sua pena, se primário, ou 1/3, se



Fls. n.º	15
RGL	
	-7349/99
Protocolo Legislativo	

reincidente. No caso do artigo estar enquadrado na Lei 8.072/90 (considerada inconstitucional por alguns desembargadores, pois veta o direito de progressão de regimes) que caracteriza os crimes hediondos, o mesmo terá que cumprir 2/3 de sua pena, cabendo a este o único benefício possível.

Comutação de Penas (C.P.)

Este benefício começa a ser instruído todo ano, a partir de setembro, época em que é assinado um decreto presidencial, junto com o popularmente conhecido "Indulto do Presidente".

Com a C.P., o sentenciado pode ter 1/6 ou 1/3 de sua pena reduzida (exceto os considerados hediondos), às vezes ocasionando até o término da mesma. Como o L.C., depois de instruídos e feitos os exames criminológicos, com os pareceres da Comissão Técnica de Classificação, o benefício é enviado ao Conselho Penitenciário da Capital, para que o mesmo opine. Depois é remetido para a V.E.C., para apreciação e julgamento.

Indulto Presidencial (pleno)

Destinado a réus primários, com condenações até seis anos e com artigos não enquadrados na Lei 8.072/90, que caracteriza os crimes considerados hediondos, ou para sentenciados com doenças graves, ou acima de 60 anos, este benefício liquida de vez com a pena dos beneficiados, colocando os mesmos imediatamente em liberdade.

Segue o mesmo trâmite do L.C. e da C.P.

Indulto Individual

O pedido deste benefício é remetido ao Ministério da Justiça, ou à pessoa da primeira dama do país. De lá, é enviado para o Conselho Penitenciário do Estado, retornando para o estabelecimento prisional onde se encontra o sentenciado solicitante, onde o mesmo deverá realizar os exames criminológicos. Depois de instruído e também com os pareceres da C.T.C., o mesmo retorna para Brasília, para apreciação e julgamento. Embora nunca ter visto ninguém conseguir ser beneficiado pelo indulto individual e apesar dos meus conselhos para que os mesmos não fossem expedidos, pois congestionavam demais o Conselho Penitenciário, atrapalhando os demais benefícios que por lá tramitavam, a maioria dos sentenciados enquadrados em artigos considerados hediondos arriscavam, pois não lhes restava outra alternativa e assim esses pedidos passavam a funcionar como uma espécie de estímulo para que estes condenados sobrevivessem no "inferno", pois havia ainda uma esperança...

Remição de penas

Tem direito todo sentenciado reeducando que exerce a laborterapia, ou seja, que trabalha, desde que não tenha cometido nenhuma falta disciplinar de qualquer natureza entre o estágio e o período em que esteve trabalhando. A cada três dias úteis trabalhados sua pena será remida em um dia, ou seja, em cada ano trabalhado, será abatido cerca de 84 dias e assim o mesmo terá sua pena reduzida.

Depois de feita a petição inicial, será anexado ao pedido uma grade dos dias trabalhados, junto com atestados de conduta e permanência carcerária e enviado à V.E.C., para que o contador realize os cálculos e, posteriormente, o Juiz defira o pedido.

Importante também dizer que, se um reeducando cometer alguma falta disciplinar, seja ela de qualquer natureza, seu(s) benefício(s) perdem a validade e o mesmo será impedido de ser refeito num período de sete meses (os chamados castigos).

Fls. n.º	16
RGL	
	7349/99
Protocolo	Legislativo

Além de tudo que já foi dito, o Setor de Judiciária Central ainda formula petições de breves relatórios de processos criminais, pedidos de informações aos Tribunais T.J. (Tribunal de Justiça) e TACRIM (Tribunal de Alçadas Criminais), F.A. (folhas de antecedentes) ao sistema Prodesp, D.V.C., atestados de laborterapia, conduta e permanência carcerária, atestados de permanência para fins de INSS, procurações em geral (registro civil, divórcio, casamento, etc.) além de recursos, tais como:

Revisão Criminal

Pedido de revisão na sentença decretada em primeira instância, baseada em fatos novos, enviada à segunda ou terceira instância.

Unificação de penas

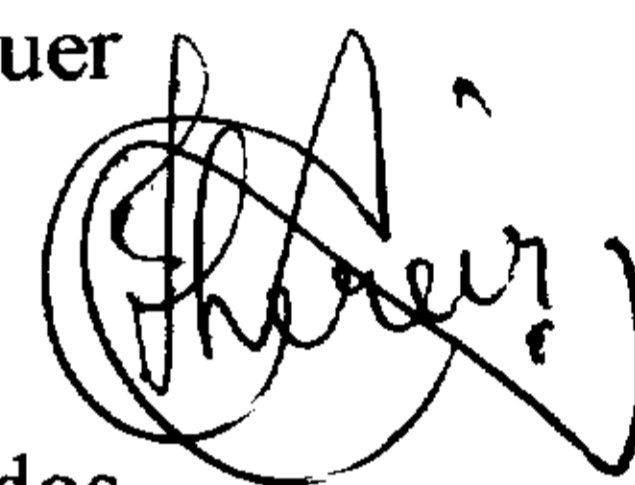
Poderão ser beneficiados com a redução de suas penas os autores de crimes cometidos pelos mesmos parceiros, com os mesmos "modus operandis", praticados num período de trinta dias, na mesma comarca.

Detração de penas

Se acaso um sentenciado teve sua pena reduzida através de algum recurso e cumpriu mais do que devia, numa sentença anterior, essa diferença pode ser descontada no cumprimento de outra sentença posterior. O pedido é encaminhado para a V.E.C..

H.C. (Habeas Corpus)

Este pedido é baseado em algum tipo de irregularidade na prisão de qualquer cidadão, solicitando sua imediata liberdade às instâncias superiores.



b) Judiciárias dos pavilhões (Jud.I e Jud.II)

Responsável pelas solicitações das inclusões de nomes nos róis de visitas dos sentenciados, mudanças de celas, distribuição de cartas, além de auxiliar a Judiciária Central a formular petições, breves relatórios de processos, F.As e pedidos de revisões criminais. O setor era composto por um encarregado, dois auxiliares e dois carteiros por pavilhão. Mantinha um mural em cada pavilhão, destinado a informações sobre andamento de todos os benefícios instruídos e outras de caráter mais geral da Judiciária Central, além de fixar uma relação diária das correspondências que seriam entregues pelos carteiros, fato este que era a única forma do preso manter contato com o mundo além das muralhas. Quando, por algum motivo, as cartas se atrasavam, a população carcerária se revoltava, chegando até a ameaçar uma rebelião. Importante dizer que toda correspondência é censurada quando chega e quando sai, por isso, além dos descasos de alguns funcionários, este era também um fator de morosidade na entrega. Todos que trabalhavam no setor não recebiam salário, cabendo apenas remições de penas. Trabalhavam um total de 10 reeducandos no setor.

Fis. 17
RGL
7349/99
Protocolo Legislativo

Setor Auxiliar do serviço de Valorização Humana

Auxilia a judiciária Central, instruindo relatórios penais (histórico completo da vida pregressa do sentenciado) de cada benefício solicitado pela mesma. Setor que foi por um determinado tempo extinto e que voltou a funcionar por pressão da população carcerária com o meu apoio, na condição de encarregado da Judiciária Central. Quando os relatórios começaram a ser feitos por funcionários, num setor improvisado, na área administrativa, depois do portão 3, que fica na entrada do estabelecimento, antes de atravessar a muralha, os benefícios ficavam meses parados neste setor recém criado (fiquei indignado e após fazer um levantamento geral dos casos, fiz também uma denúncia por escrito para a Direção Geral, além de informar a população carcerária. Isto foi o suficiente para que fosse autorizada a instalação). O Setor Auxiliar foi instalado ao lado da Judiciária Central, contando inteiramente com a mão-de-obra de sentenciados não remunerados, sendo estes beneficiados apenas com a remição de penas.

Total de 4 reeducandos trabalhavam no setor.

Setor escola

Este setor tem como espaço físico seis salas de aulas, com carteiras e lousas, sendo duas cedidas para o Posto Cultural (fator este muito importante, pois os sentenciados que trabalham no Posto não permitem que o prédio seja depredado) além de um escritório, uma sala dos professores e dois banheiros. Fica no Pavilhão 1, formado por uma coordenadora de educação, que trabalha num setor além da muralha, um professor e um monitor reeducando (geralmente indicado pelo Posto Cultural) para o ensino fundamental e mais dois professores de 5ª a 8ª série, contratados pela FUNAP através de concurso público, além de mais três funcionários, que se revezam em turnos e que ficam no escritório.

O monitor reeducando, recebe um pecúlio mensal no valor de um salário mínimo.

Total de 1 reeducando trabalhando no setor.

Setor de enfermaria

Local onde ficam internados os sentenciados com problemas de saúde, com camas, macas e cadeiras para atendimento dentário. O setor conta com um médico, que aparece esporadicamente, um dentista, que atende uma vez por semana, um enfermeiro (funcionário) por turno, além de dois sentenciados reeducandos auxiliares (apenas ganhando remição de pena) sendo estes os grandes responsáveis pelo atendimento dentro dos pavilhões, inclusive de levar medicamentos para as pessoas que estejam em tratamento médico dentro das celas, nos horários corretos.

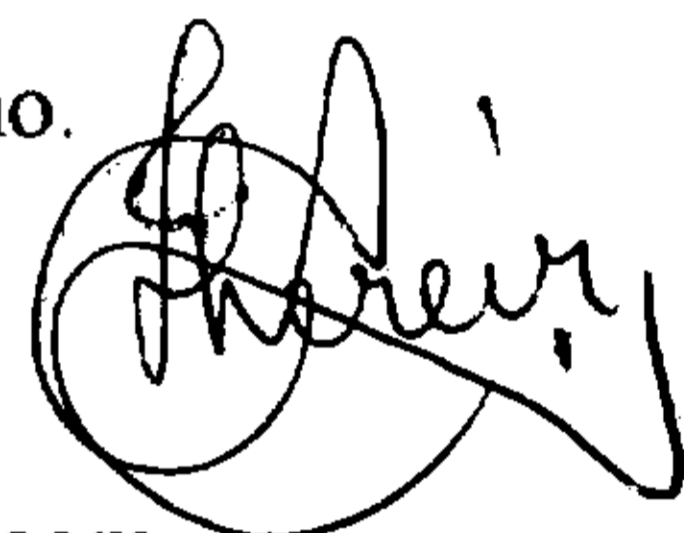
Total de 2 reeducandos trabalhando no setor.

Setor de almoxarifado

Como o nome já diz, o setor é um almoxarifado geral de todos os setores, composto por um funcionário e dois sentenciados, que trabalham na carga e descarga.

Total de 2 reeducandos trabalhando no setor.

Agora, para se ter uma idéia melhor de todos os setores administrativos, farei uma exposição hierárquica.



Fis. n.º 18
RGL
7349199
Protocolo Legislativo

Direção Geral

Um diretor geral e auxiliares, secretária e assistentes.

Direção Penal

Um diretor penal e auxiliares, entre eles uma coordenação de serviço de valorização humana e os técnicos de classificação.

Direção de Serviço de Segurança e Disciplina

Um diretor e auxiliares agentes penitenciários.

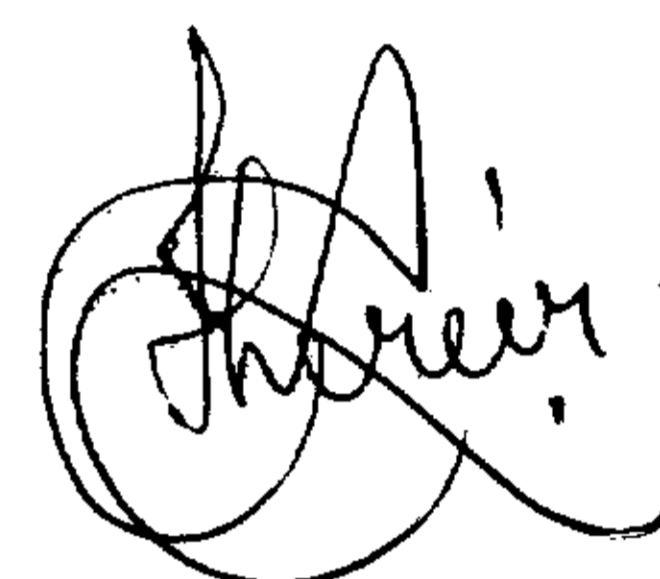
Direção Administrativa

Um diretor e auxiliares.

Direção de Produção

Um diretor, auxiliares e um sentenciado reeducando sem salário, ganhando apenas remição de pena (responsável pelo controle de registro dos reeducandos nos setores de trabalho). A Direção de Produção também controla o setor de pecúlio. Total de 1 reeducando trabalhando no setor.

Fls. n.º	19
RGL	
	7349689
Protocolo	Legislativo



Conclusão

Com uma lotação em torno de 900 sentenciados, podemos perceber que apenas 35% dos reeducandos existentes no estabelecimento penal conseguem exercer atividades que visem a laborterapia. Portanto, 65% deles ficam ociosos, sem perspectivas de melhoria alguma, pois não tem suas penas remidas e não conseguem se auto sustentar nas questões básicas, como higiene pessoal ou mandar algum dinheiro para seus familiares, além de não aprenderem a exercer alguma atividade profissional que possam utilizar quando forem inseridos novamente na sociedade e também pelo fato de seus benefícios serem prejudicados, já que o Juiz da Vara das Execuções Criminais exige, como um dos critérios de deferimento de qualquer um deles, que o reeducando trabalhe e estude.

É, lamentavelmente, a falta de emprego afeta também mais esta grande empresa, chamada C.D.S. - Casa de Detenção de Sorocaba e alguma coisa precisa ser feita".

FIS. Nº	20
RGL	7349/99
Protocolo Legislativo	

Sala das sessões


HAMILTON PEREIRA
 Deputado Estadual

PT

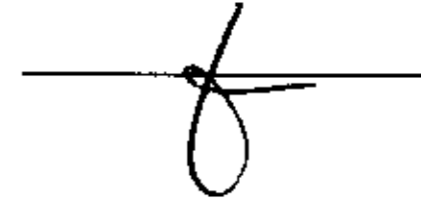
Serviço de Suporte e Conferência
 Esta proposição contém
 1 assinatura
 SSC 29.111/1999
 Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
 de 30.11.99

Folha 46
Proc. 7349
8

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 152ª a 156ª Sessões Ordinárias (de 1º a 07/12/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 07/12/99.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'D' followed by a horizontal line extending to the right.